

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Alcobaça*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **CONCORRÊNCIA**

COMUNICADO .....



**COMUNICADO**

**COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CC8-2021**

Comunicado. Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o município de Alcobaça/Ba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que após o Julgamento dos questionamentos apresentados na Ata da sessão pública do processo Licitatório CC8-2021, deliberou por considerar Inabilitada as empresas BS Empreendimentos e Locações EIRELI - CNPJ: 09.373.221/0001-80; FM Construções e Locações Ltda - CNPJ: 14.162.055/0001-02; RJV Empreendimentos e Engenharia Ltda - CNPJ: 17.464.285/0001-14; Lagotela Eireli - CNPJ: 20.368.585/0001-04, conforme deliberação acostadas aos autos do processo em tela, desta forma, e com fulcro no Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, as empresas supramencionadas ficam desde já intimadas para cumprir(em) o(s) prazo(s) recursal(is), sendo mais preciso, do dia 01/11/2021 até 08/11/2021, da mesma forma, após o decurso do prazo recursal, aplicasse o que couber da Lei supra mencionada para apresentação das contrarrazões, em tempo, a comissão informa aos licitantes/proponentes, que desde já, esta franqueado aos mesmos para fazer vistas aos autos do processo em comento no horário de expediente das 07:00 as 13:00, ficando as custas reprográficas por conta das mesmas. Alcobaça/BA, 29 de outubro de 2021. Comissão Permanente de Licitação.